



1 **ATA DA 522ª. REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONRERP – 6ª. REGIÃO.** Aos trinta e um dias do
2 mês de agosto de 2018, às 18h45, na sede da Autarquia, reuniu-se a Plenária do CONRERP 6ª.
3 Região para a sua quinquagésima vigésima segunda Reunião Ordinária. **PRESENCAS** - José Ulisses
4 Fontenele Figueira - Presidente, Vanessa Petri Costa - Tesoureira, Aguirre Estorilio Silva Neto -
5 Secretário-Geral, Leandro Barreto - Assessor Jurídico, Maria Lúcia Dutra - Assistente da Diretoria
6 Executiva e Tony Clébio Granjeiro - Assistente Administrativo. **1. ABERTURA:** O Senhor Presidente
7 declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a leitura da Ata anterior de número 521ª, cujos
8 termos foram aprovados por unanimidade. Seu conteúdo será publicado no site do CONRERP 6ª.
9 Região. **2. PROCESSOS PARA AVALIAÇÃO:** a) Processo nº 1491/2018 - Alexandre de Oliveira -
10 Solicitação de Registro Definitivo; b) Processo nº 1492/2018 - Gabriel Lustosa ferreira - Solicitação
11 de Registro Definitivo; c) Processo nº 1493/2018 - Alexandra da Silva Malheiros - Solicitação de
12 Registro Definitivo; d) Processo nº 1494/2018 - Orienta Consultoria Comercio e Serviços LTDA. -
13 Renovação do CRT; e) Processo nº 1495/2018 - Doris Ribeiro Horne - Solicitação de Baixa por
14 Aposentadoria; f) Processo nº 1496/2018 - Raissa Alencar Pompeu - Solicitação de Baixa
15 Temporária; g) Processo nº 1497/2018 - G&E Serviços Terceirizados LTDA. - Solicitação de Baixa
16 Temporária; h) Processo nº 1498/2018 - Brenno Anderson Azevedo Rodrigues - Solicitação de
17 Registro Definitivo; i) Processo nº 1499/2018 - Gilson Cabral Mosca - Solicitação de Registro
18 Definitivo; j) Processo nº 1500/2018 - Melissa da Silva Moreira Rabelo - Solicitação de Baixa
19 Temporária; k) Processo nº 1501/2018 - Nayara Manzi Giani - Reavaliação de Baixa Temporária; l)
20 Processo nº 1502/2018 - Tamiris Balieiro da Silva - Solicitação de Registro Definitivo; m) Processo nº
21 1503/2018 - Larissa de Cassia Nascimento - Solicitação de Baixa Temporária Com a concordância
22 dos demais, o Conselheiro Aguirre fez a leitura dos processos tendo sido todos aprovados por
23 unanimidade, com base na Resolução Normativa Nº 96 de 07 de Junho 2018, que altera a Resolução
24 Normativa nº 7, de 20 de dezembro de 1987, **com exceção dos processos 1500/2018 - Melissa da**
25 **Silva Moreira Rabelo** - Indeferido uma vez que a profissional desenvolve suas atividades no
26 Departamento de Comunicação Social da Universidade k) **Processo nº 1501/2018 - Nayara Manzi**
27 **Giani** - O pedido foi reavaliado após análise dos novos documentos apresentados, sendo o pedido
28 Indeferido, considerando que as atividades desenvolvidas pela profissional são específicas de
29 Relações Públicas. A Presidência da Fundação Tiradentes será comunicada oficialmente da decisão;
30 **m) Processo nº 1503/2018 - Larissa de Cassia Nascimento** - Indeferido tendo em vista não ter
31 apresentado os documentos comprobatórios na ocasião do pedido de baixa em janeiro de 2016. O
32 pedido será reavaliado até a regularização dos débitos. **3. TESOURARIA** a) Saldo em Conta Corrente
33 - R\$ 2.397,43 C - **conforme extrato do dia 31/08//18** b) Nova Conta Corrente: (Carteira, Taxa de
34 Inscrição e Certidões) R\$ 448,71 conforme extrato do dia 31/08//18 c) Saldo da aplicação em
35 31/07/2018 - Valor Líquido: R\$ 78.819,20 - Rendimento mês de julho: R\$ 789,88 Rendimento
36 líquido Acumulado: R\$ 5.830,28 d) **Aprovação dos balancetes contábeis do mês de junho de 2018**
37 O Plenário analisou os documentos e, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região

SDS Bloco D nº 60 - Edifício Eldorado, Entrada A

Sala 412 - Asa Sul - Distrito Federal - CEP: 70.392-901 (61) 3223-7373

@conrerp6 - conrerp6@conrerp6.org.br - www.conrerp6.org.br@conrerp6

O que há de grande no homem é ser porite e não meta.
Rietoch



38 Tomada de Contas e Patrimônio, os documentos apresentados foram aprovados por unanimidade.
39 **e) Profissional Keuly Cristina** - No impedimento dos Conrerps de anistiar, perdoar e cancelar
40 débitos, conforme artigo 9º, item 2, §2º, b e c, III, b, da Resolução Normativa nº 79/2014, e de acordo
41 com o item 1 e 3 da IN 12/01 de 14/12/2001, a profissional deverá ser orientada que apresente
42 documentos comprobatórios de sua situação financeira para que possamos encaminhar para análise e
43 decisão do Conselho Federal. **f) Arrecadação de anuidades de exercícios anteriores via protestos** -
44 Total de R\$ 16.260,56 sendo que, deste valor, 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$
45 4.065,14 (quatro mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos), refere-se à cota parte do
46 CONFERP, a qual será transferida oportunamente, portanto, a receita líquida arrecadada em função
47 das cobranças via protestos no período de março à junho de 2018 totalizam R\$ 12.195,42 (doze mil,
48 cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) **Planilhas apresentadas pelo Assessor.**
49 **Contábil com demonstrativo de cota parte das receitas não compartilhadas para com o CONFERP**
50 **dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 de Janeiro à Junho de 2018, discriminadas da seguinte**
51 **forma: Exercício 2012 - R\$ 225,56 - Exercício 2013 - R\$ 1.059,56 - Exercício 2014 -**
52 **R\$514,27; Exercício 2015 - R\$ 110,83 - Exercício 2018 - R\$ 4.065,14 - TOTAL - R\$ 5.975,364)**
53 Considerando que estamos aguardando negociações de débitos, a Plenária decidiu que o valor será
54 repassado no final da Gestão, ocasião que já teremos receita disponível e assim, não será
55 necessário usar do valor aplicado. Administrativo: 4) **a) Normas do Conselho Federal para a baixa**
56 **do registro profissional.** O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - Conferp
57 publicou no Diário Oficial da União – Seção I em 11/06/2018, página 126, a Resolução Normativa nº
58 96/18, que “Altera a Resolução Normativa nº 7, de 20 de dezembro de 1987, para dispor sobre
59 novos requisitos para concessão de pedido de baixa temporária.” “Art. 10 - O profissional que
60 cessar o exercício da atividade profissional, incluindo o que se ausente do país para dedicar-se a
61 atividades acadêmicas, poderá requerer ao Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas
62 respectivo a baixa do registro profissional, que será sempre em caráter temporário pelo prazo de 12
63 (doze) meses prorrogável sucessivamente, se houver requerimento.” (grifo nosso) § 1º. Antes de
64 vencido o prazo deferido, e persistindo a cessação do exercício da atividade profissional, poderá o
65 registrado, sucessiva e ilimitadamente, requerer a prorrogação da baixa temporária. § 2º. Vencido o
66 prazo sem que tenha havido o pedido de prorrogação da baixa temporária, na forma do parágrafo
67 anterior, será o registro profissional automaticamente reativado no primeiro dia útil subsequente
68 ao término do período de suspensão e apurada a anuidade segundo o seu valor proporcional,
69 considerando-se o número de meses vincendos do respectivo exercício, intimando-se o registrado
70 para pagamento e retirada de sua carteira de identidade profissional. “Art. 13 – Em ocorrendo a
71 pretensão de restabelecimento da atividade profissional, a suspensão da baixa temporária deverá
72 ser previamente requerida ao Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas respectivo,
73 hipótese na qual será apurada a anuidade segundo o seu valor proporcional, considerando o
74 número de meses vincendos do respectivo exercício, intimando-se o registrado para pagamento e



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região

SDS Bloco D nº 60 - Edifício Eldorado, Entrada A

Sala 412 - Asa Sul - Distrito Federal - CEP: 70.392-901 (61) 3223-7373

@conrerp6 - conrerp6@conrerp6.org.br - www.conrerp6.org.br/conrerp6



O que há de grande no homem é ser ponte e não meta.
Netinho



75 retirada de sua carteira de identidade profissional. Para constar, eu Aguirre Estorilio Silva Neto -
76 Secretário-Geral Aguirre Estorilio Silva Neto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos
77 conselheiros presentes. Brasília, Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2018.

78 Presidente - José Ulisses Fontenele Figueira

79 Tesoureira - Vanessa Petri Costa

80 Conselheira Suplente - Gilceana Soares Moreira Galerani



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região

SDS Bloco D nº 60 - Edifício Eldorado, Entrada A

Sala 412 - Asa Sul - Distrito Federal - CEP: 70.392-901 (61) 3223-7373

@conrerp6 - conrerp6@conrerp6.org.br - www.conrerp6.org.br



O que há de grande no homem é ser ponte e não mato.
Metrace